



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 64 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.011410/2021-32

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de julho de 2021.

PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução Nº 2/2021/CONSUN, resolve divulgar o processo seletivo para a concessão de bolsa de doutorado do Programa de Bolsa Institucional da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana - PROBIU, referente a 1 (uma) bolsa de doutorado remanescente do Edital nº 01/2020/PRPPG - Programa Demanda Social UNILA.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA

I - contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários ao país;

II - proporcionar melhores condições aos(as) discentes para se dedicarem integralmente ao PPG Stricto Sensu;

III - fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.

2. SOBRE A BOLSA PROBIU

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de doutorado remanescente do Edital nº 01/2020/PRPPG - Programa Demanda Social UNILA, pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de fevereiro de 2024.

2.2 O valor do benefício a ser concedido mensalmente é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para discente regular de programa nível doutorado.

2.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de discentes regulares, brasileiros/as ou estrangeiros/as, regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade da UNILA, nível doutorado.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva em evento com o mesmo número deste edital, disponível neste Link : <https://inscreva.unila.edu.br/>

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

I. ser discente regular, brasileiro/a ou estrangeiro/a, devidamente matriculado/a em PPG stricto sensu da UNILA, nível doutorado;

II. não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;

III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;

IV. não possuir título de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;

V. fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu), salvo deliberação contrária de instância superior;

VI. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VII. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:

a) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

b) O/A bolsista poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica conforme regulamentado pela comissão de bolsas do respectivo programa de pós-graduação. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

4.2 São obrigações do/a bolsista:

I. dedicação integral às atividades do PPG Stricto Sensu;

II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

III. submeter o relatório de atividades semestral ao/a orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de PósGraduação Stricto Sensu da UNILA;

IV. produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V. trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação;

VI. cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução nº 2/2021/CONSUN

VII. restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações da comissão de bolsas e PRPPG;

VIII - Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação.

4.3 Compromete-se, ainda o/a, bolsista:

I. assinar termo de concessão de bolsa de estudo emitido pela PRPPG; e

II. assinar declaração se comprometendo a restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima ou na norma vigente não sejam cumpridos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução Nº 2/2021/CONSUN.

5.2 A Comissão de Bolsas do PPG poderá selecionar os/as discentes priorizando os seguintes critérios:

I. a classificação no processo seletivo de ingresso no PPG stricto sensu;

II. a necessidade financeira do/a candidato/a;

III. candidatos/as à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

5.3 Os critérios do item 5.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações da Comissão de Bolsas do PPG, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

5.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação do edital	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/	20 de julho de 2021
Período para impugnação do Edital	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/	após 48 horas da sua publicação
Período de inscrições	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/	22 a 28 de julho de 2021
Divulgação da homologação de inscrição	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/	29 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/	a partir do 05 de agosto de 2021
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/	48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/	a partir de 10 de julho de 2021

7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>

7.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

7.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

7.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.

7.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os/As inscritos/as e contemplado/a dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

8.2 O/A candidatos/a aprovado/a será regido/a pelas normas deste Edital e pela Resolução nº 02/2021/CONSUN que instituem o Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU.

8.3 Não haverá prorrogação no período de vigência de bolsas deste Edital.

8.4 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado/a inelegível para Editais da PRPPG.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 Qualquer interessado/a, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo estabelecido no cronograma por meio do Inscreva, no evento intitulado Impugnação de Edital da Pós-graduação da UNILA <https://inscreva.unila.edu.br/>

8.7 A PRPPG responderá à impugnação no prazo estabelecido no cronograma. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG/Departamento de Pós- Graduação/Divisão de Pós-Graduação stricto sensu.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de publicação no Portal Institucional da Unila, considerada urgência justificada no presente expediente administrativo nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 15:23)

DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano:
2021, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2021** e o código de verificação: **6035bffe62**